

-PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 150

De 30 de Novembro de 1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO EXECUTIVO
MUNICIPAL, PARA DOAÇÃO DE TERRENO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO ESTADO.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a entrar em entendimento com quem possa doar ao Instituto de Previdência do Estado, um terreno em condições de nele ser construído o prédio da Cadeia e delegacia.

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo 1º, fica o executivo autorizado a dispender a importância de até Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cujo pagamento será feito no exercício de 1.958, por verba constante do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 30 (trinta) dias do mês de Novembro de 1957 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Sete).

Natale Chiérici
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Francisco Forniellas
Contador Secretário